



213
318
R

EXTRATO PUBLICADO NO DOM
29.04.22 PÁG.
Roberto - 2662-0
ASSINATURA / MATRÍCULA

PROCESSO n.º 01-012.441/21-89

IJ: 01.2021.2700.0087

TERMO ADITIVO n.º 01 ao CONTRATO DJ 072/2021, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**, aqui denominada **SMOBI e FESTI & FESTI CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**, com o objetivo de readequar a planilha contratual, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo e acréscimo de valor, mediante as cláusulas a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
REGISTRADO
03 FOLHA Nº: 90
Roberto
29.04.22 2662-0

CLÁUSULA PRIMEIRA – READEQUAÇÃO DE PLANILHA COM ALTERAÇÃO DE VALOR

Readéqua-se a Planilha do Contrato DJ 072/2021, Licitação SMOBI 010/2021 - RDC, que tem por objeto a contratação de serviço técnico profissional especializado para levantamentos estudos e projetos dos empreendimentos: Rua Nair Pentagna Guimarães, Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos BR 040, Rua Radialista Carlos Lott e Rua La Paz, para reprogramá-la com acréscimo de quantitativo, perfazendo o montante de R\$ 78.983,49 (setenta e oito mil, novecentos e oitenta e três Reais e quarenta e nove Centavos), a preços de maio de 2020, correspondente a 24,91% do valor inicial do Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes deste aditamento correrão à conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, conforme rubrica n.º2700.1100.17.512.066.1.400.0006.449051.01.00.00 – SICOM 177.

CLÁUSULA SEGUNDA – COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

Em observância ao disposto no artigo 63, §2.º do Decreto Municipal N.º 10.710/2001, a Contratada complementa a garantia de execução do contrato no montante de R\$ 3.949,17 (três mil, novecentos e quarenta e nove Reais e dezessete Centavos), conforme Guia de Recolhimento de Garantia n.º 02-0775-0736646, emitida pelo Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA TERCEIRA – ANEXOS

A Planilha de Ajuste Contratual (fls.284-285) e o Cronograma Físico-Financeiro (fls.286), anexos à Solicitação de Aditivo de Ajuste Contratual, integram este instrumento para todos os efeitos de direito.

A

[Signature]



CLÁUSULA QUARTA– JUSTIFICATIVA PARA A REPROGRAMAÇÃO

O aditivo justifica-se tendo em vista que *“verificou-se que para a proposta de solução de problemas de inundação que ocorrem em pontos específicos do Conjunto Califórnia, mesmo sendo causados por lançamento vindo de área interna ao aterro, faz-se necessário o levantamento planialtimétrico na área do entorno de forma a subsidiar uma solução segura para a condução dos deflúvios”*, conforme manifestação técnica exarada por meio do Ofício GPRE1-SD/DJUR-SD n.º 003/2022, que integra a Solicitação de Ajuste Contratual n.º 01, datada de 10/02/2022, proveniente da Diretoria de Infraestrutura (fls.274).

Ressalvado o disposto neste instrumento, fica mantido e ratificado os termos do contrato base, ora aditado.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por seus representantes, o presente instrumento, digitado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 25 de abril de 2022.

Visto: